



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 001522

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 06/05/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8677 - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ: 19458719000280
Endereço:
Cidade: null / null
Empenho: 412 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1447 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Liquido
2021 - 412 - 1	JSC	49.750,00	0,00	49.750,00
Total:		49.750,00	0,00	49.750,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	4121	49.750,00
Total:				49.750,00

Valor 49.750,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVIRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Empenho: 000412

Nota de Liquidação

Liquidação: 000850

Parcela: 1

DADOS CREDOR

Credor: 8677 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço:
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo - Outros
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 32 Processo: 2021/79
Modalidade: DISPENSA Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 199.000,00
Valor Liquidado: 49.750,00 quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais
Saldo Atual: 149.250,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 49.750,00
Histórico: LIQ. NF 602: AFM 523/2021. COVID19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 29/04/2021

Data: 29/04/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

Jean Pereira dos Santos
Chefe de Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

Polliana Leandro Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Jequié/BA
Decreto nº 22.060/2021



DADOS DO CREDOR

Credor: 8677 FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço:
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80 Cidade: null Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 32 Processo: 2021/79
Modalidade: DISPENSA Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 495.412,00
Valor do Empenho: 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Saldo Atual: 296.412,00
Histórico: Prov. Aquisição de Testes Rápidos de Covid-19 para atender as necessidades da Atenção Básica do Município e da Secretaria de Saúde do município, em caráter de urgência, com entrega Imediata. COVID 19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
12/03/2021

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
12/03/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

Polliana Leandro Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Jequié/BA
Decreto nº 22 060/2021

RECEBEMOS DE FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAXO. EMISSAO: 19/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.750,00 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE - RUA LAUDELINO BARRETO, S/N - TERREO CENTRO Jequie-BA

NF-e
Nº 602
Série 1

IDENTIFICACAO DO EMITENTE
FLASH
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
R JOSE ALVARES MACIEL, 51 - AP. 202
INCONFIDENTES - 36420-000
Ouro Branco - MG Fone: (31) 3938-0503

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 602
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3121 0419 4587 1900 0280 5500 1000 0006 0210 4405 3837
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO
Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros
INSCRICAO ESTADUAL
3.514.848/0084
INSCRICAO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
19.458.719/0002-80
CNPJ
19.458.719/0002-80
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
131214121150111 - 19/04/2021 17:23:11

DESTINATARIO / REMETENTE
NOME / RAZAO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
CNPJ / CPF
09.436.466/0001-09
DATA DA EMISSAO
19/04/2021
ENDEREÇO
RUA LAUDELINO BARRETO, S/N - TERREO
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
45200-450
DATA DA SAÍDA/ENTRADA
19/04/2021
MUNICIPIO
Jequie
UF FONE / FAX
BA (73) 3526-8900
INSCRICAO ESTADUAL
19.458.719/0002-80
HORA DA SAÍDA/ENTRADA
17:22:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZAO SOCIAL
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
FRETE POR CONTA
(0) Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT
09.296.295/0013-01
PLACA DO VEICULO
09.296.295/0013-01
UF
MG
CNPJ / CPF
09.296.295/0013-01
ENDEREÇO
R DOS HANGARES, 10 GALPAO HANGAR 20
MUNICIPIO
Belo Horizonte
UF
MG
INSCRICAO ESTADUAL
0011055330038
QUANTIDADE
3
ESPÉCIE
VOLUMES
MARCA
65,000
NUMERACAO
65,000
PESO BRUTO (KG)
65,000
PESO LÍQUIDO (KG)

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PL19	TESTE RAPIDO QUALITATIVO PARA DETECCAO DO NOVO CORONAVIRUS CEST: 13.008.01	30021590	0102	6102	KIT	5.000	9,95	49.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
Declaro ter recebido o material constante da N. F. nº **602** presente em Jequie **29 de Abril** de **2021**.
Empenho nº **29.04.21**
Ass. **Reges Pereira da Silva**
Diretor DEMAP
Decreto: 22072

Caroline Borges Duque
Diretora do Deptº de Administração e Saúde
Decreto nº 22.448/2021 P.I. N.º 19
29.04.21

Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
Email do Destinatario: admsmsjequie@gmail.com
Inf. Contribuinte: PEDIDO REFERENTE A No DO PROCESSO 79/2021, CONTRATO No43/2021, AUTORIZACAO No523/2021.
DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO BRADESCO AGENCIA 3146 e CONTA CORRENTE :6660-9.
I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.
Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.
Produto destinado a Consumidor Final.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 79/2021
Data: 09/04/2021
Contrato Nº: 43/2021
Dispensa Nº: 32/2021
Nº da Autorização: 523/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 523/2021

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 8677 - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: Telefone:
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80 Cidade: Estado:
Bairro:

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM ENTREGA IMEDIATA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	91964	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO - DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, COM DISTINÇÃO PARA IGM E IGG PARA SARS-COV-2 EM SANGUE TOTAL VENOSO E SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL. O TESTE DEVE APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE/ INCQS EXPEDIDO PELA FIOCRUZ QUE ATESTA SOBRE A QUALIDADE DO MESMO E APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO.	WAMA	5.000	UN	9,95	49.750,00
						TOTAL:	49.750,00


RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS: REFERENTE PARA TESTAGEM RAPIDA COVID-19

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.458.719/0002-80
Razão Social: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: R HENRIQUE LAGE / PIONEIROS / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

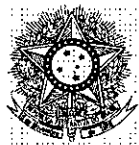
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041005085561221907

Informação obtida em 19/04/2021 10:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Certidão nº: 11564835/2021
Expedição: 04/04/2021, às 15:34:43
Validade: 30/09/2021 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.458.719/0002-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 19.458.719/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:48 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **CC8B.2E82.3B08.9A39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ: 19458719000280

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____


Contribuinte: 192346767 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: Rua JOSE ALVARES MACIEL, 51 - Bairro INCONFIDENTES - CEP 36.420-000

Código de Controle _____

CW7FCRXHKYIDBYN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ouro Branco (MG), 04 de Abril de 2021

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/04/2021	
		CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 03/07/2021	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003514848.00-84	CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: R JOSE ALVARES MACIEL		NÚMERO: 51	
COMPLEMENTO: CONJ 212A,	BAIRRO: INCONFIDENTES	CEP: 36420000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000457629516			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12 / 2021

007
Ullano

1. OBJETO

Aquisição de Testes Rápidos de Covid-19 para atender as necessidades da Atenção Básica do Município e da Secretaria de Saúde do município, em caráter de urgência, com entrega imediata.

2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária aquisição de testes rápidos para Covid-19 em caráter de urgência, devido ao grande número de casos de Covid-19 existentes no Município de Jequié. O aumento do número de casos repercute no colapso do Sistema de Saúde, que se encontra atualmente com 100% de leitos de UTI destinados ao tratamento da doença ocupados. Tal fato, deve-se ao baixo número de testagens e a dificuldade para isolar os contaminados, haja vista não serem previamente detectados.

A aquisição dos testes será de suma importância para realização de testagens em massa, fazendo com que esta Secretaria Municipal de Saúde possa detectar a tempo os pacientes contaminados e monitorá-los, através do isolamento social.

As testagens serão feitas em blitzes, em via pública em drives thru, de modo que quaisquer pessoas possam ser avaliadas e consequentemente isoladas do convívio social, em face de detecção positiva para doença, evitando o aumento da transmissão em massa e descontingenciamento do Sistema de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	81964	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO - DIAGNOSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, COM DISTINÇÃO PARA IGM E IGG PARA SARS-COV-2 EM SANGUE TOTAL VENOSO E SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL. O TESTE DEVE APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE/ INCCS EXPEDIDO PELA FIOCRUZ QUE ATESTA SOBRE A QUALIDADE DO MESMO E APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO.	20.000	UN	9,95	199.000,00
					VALOR GLOBAL (R\$):	199.000,00

4. LOCAL DE ENTREGA

Parafuso Central - Endereço: Rua Leonel Ribeiro, S/N - Bairro Campô da América, CEP 45.203-088

AZO DE ENTREGA

Entrega imediata

6. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais).

7. FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	199.000,00

9. FISCAL DO CONTRATO

André Vinicius Leandro Moura

JEQUIÉ, 12 de Março de 2021

Leandra Oliveira
Leandra Oliveira
Secretaria Municipal de
Saúde Jequié-Ba
DECRETO Nº 22.069/2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL




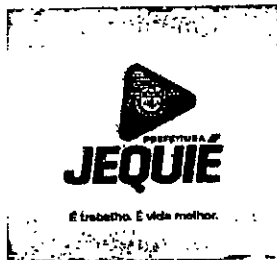
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE

008
Urban

SOLICITAÇÃO DE DESPESA
REFERENTE AO TR Nº 12 / 2021

Nº SD	57 / 2021		
PROJETO DE ATIVIDADE	2889 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19		
ELEMENTO DE DESPESA	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE DE RECURSO	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS		
COD	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
91864	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO- COVID-19		189.000,00
		TOTAL SD (R\$):	189.000,00
		TOTAL TR (R\$):	189.000,00


Poliana Leonardo Oliveira
Secretaria Municipal de
Saúde Jequié-BA
DECRETO Nº 22.660/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

137
Almeida

PARECER


O Contrato que está sendo celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ** e o **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, tem como objeto a aquisição de 20.000 (vinte mil) Testes Rápidos de Covid-19, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, por Dispensa de Licitação.

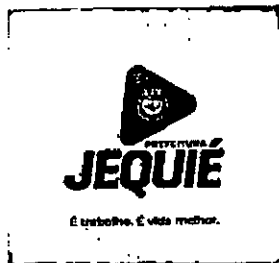
O instrumento em tela, celebrado mediante Dispensa de Licitação sob o nº 32/2021, obedece ao quanto previsto no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis.

Como nenhuma ressalva tenho a fazer, sou pela assinatura do Contrato, fiscalizando-se o seu fiel cumprimento por parte da contratada.

Todas as folhas do contrato estão por mim rubricadas.

Jequié-BA, 12 de março de 2021.


Daniel Nogueira de Quadros
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SSR Ullmas

CONTRATO Nº 43/2021

AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DO OUTRO A EMPRESA FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se na Praça Duque de Caxias S/N, Bairro do Jequezinho, Jequié-Bahia, neste ato, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF n.º 917.331.035-20, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, com endereço na Rua José Alvares Maciel n.º 51, Bairro Inconfidentes, na cidade de Ouro Branco/MG- CEP - 36.420-000, inscrita no CNPJ n.º 19.458.719/0002-80, neste ato, representada por sua representante legal a S.ª Lysllie Rodrigues dos Santos inscrita no CPF sob n.º 089.244.546-76 e RG n.º 13.382.062 SSP/MG, representante legal infra, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram este contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que disciplina o caso de Dispensa de Licitação de n.º 32/2021.

Cláusula Segunda – Objeto

Aquisição de 20.000 (vinte mil) Testes Rápidos de Covid-19, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U.F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	91904	DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO - DIAGNÓSTICO IN VITRO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS, COM DISTINÇÃO PARA IGM E IGG PARA SARS-COV-2 EM SANGUE TOTAL VENOSO E SANGUE POR PLACAO DIGITAL. O TESTE DEVE APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE/ INQS EXPEDIDO PELA FIDUCIAR QUE ATESTA SOBRE A QUALIDADE DO MESMO E APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA PARA O PRODUTO.	20.000	UN	9,25	185.000,00

Cláusula Terceira – Prazo

Parágrafo Primeiro A aquisição deverá ocorrer em normais condições, conforme cronograma de entrega fornecido pela CONTRATANTE, observando o quantitativo solicitado e os locais determinados na respectiva Autorização de Fornecimento para a entrega.

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676 54676
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Data: 2021.03.17 11:19:57 -03'00'

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

339
Ullman

Parágrafo Segundo

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela CONTRATANTE.

Cláusula Quarta - Valor

O valor do presente instrumento é de R\$199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), que corresponde à remuneração devida pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na cláusula segunda.

Parágrafo único - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuados pelo MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, por funcionário competente.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo.

PROJETO DE ATIVIDADE	3399 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
ELEMENTO DE DESPESA	3360300- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Cláusula Sexta - Obrigações Gerais

Além das obrigações anteriormente elencadas neste instrumento contratual, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Submeter-se à fiscalização de preposto do Município, especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o D E C R E T O Nº 22.315 - EM 27 DE JANEIRO DE 2021, artigo 1º - Secretaria Municipal de Saúde, sendo como responsável pela fiscalização o senhor André Vinícius Leandro Moura o que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, todas as faltas observadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados, por si ou por prepostos, ao MUNICÍPIO ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador;
- e) entregar os produtos em conformidade com as determinações da ANVISA - Agência Nacional de

✓

LYSLIE RODRIGUES DOS SANTOS:0892445454
Assinado de forma digital por LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.17 11:20:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

120
[Handwritten signature]

Vigilância Sanitária, mediante apresentação de registro do produto e AFE – Autorização de Funcionamento Especial, válidos e vigentes, bem como, o registro no INCQS da FIOCRUZ, válido e vigente.

f) recolher e substituir às suas expensas, qualquer lote do produto que tenha sido reprovado pelo controle de qualidade interno do fabricante, bem como através de análise realizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - A retenção de valores pelo **MUNICÍPIO** motivado pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta Cláusula, não isenta a **CONTRATADA** de efetivar a execução dos serviços prevista neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo **MUNICÍPIO**, sem incidência de juros ou correção monetária.

Cláusula Sétima - Extinção E Rescisão Contratual

O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, cujos dispositivos a **CONTRATADA** declara conhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

Cláusula Oitava - Multa e Penalidades

O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato, sujeitaram ao pagamento, por parte da contratada, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração pactuada, acrescido de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da remuneração por cada dia em que perdurar a infração e juros de 1% ao mês, ficando ainda, a **CONTRATADA** sujeita a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

Cláusula Nona – Foro

As partes contratantes comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outra decisão posterior, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir as questões suscitadas deste instrumento.

[Handwritten checkmark]

LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:0892445
4676

Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676
Dados: 2021.03.17
11:20:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

121
Ullan

E por estarem contratados e ajustados, as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas (02) testemunhas instrumentais que também subscrevem para produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **CONTRATADA**.

Jequié, 12 de março de 2021.



ZENILDO BRANDÃO SANTANA
MUNICÍPIO


LYSLIE
RODRIGUES DOS
SANTOS:08924454676
4676


Assinado de forma digital
por LYSLLIE RODRIGUES
DOS
SANTOS:08924454676
Data: 2021.03.17
11:20:42 -03'00'


FLASH PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EIRELI.
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF: 816.747.035-87

2. 
CPF: 027.844.375-03


Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

Inclui OB - Crédito em conta

Contrato	332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	
Modalidade	1 - Convênio	
UG/Gestão	00000100010 - Secretaria Saude	
Agência e conta de débito	60-4 71584-0	
Tipo do Pagamento	1 - Crédito em Conta DOC/TED	
Tipo de Pessoa	Pessoa Jurídica	
CPF/CNPJ	19.458.719/0002-80 - FLASH PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	
Código da instituição financeira	237 - BANCO BRADESCO S.A.	
Agência de crédito (sem DV)	3146	
Conta de crédito (com DV)	366609	
Valor	49.750,00	
Assinada por	JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS	06/05/2021 09:45:31
	JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA	06/05/2021 16:56:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.